



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 081/2020

DATA: 08/03/2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R\$ 38.978,76 (trinta e oito mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

11 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

11.01 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Fonte: 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID19)

08.244.1030.2.194 – Manutenção da Proteção Social Básica – CRAS SUAS - PBF

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 38.978,76

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, no Valor de R\$ 38.978,76 (trinta e oito mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), na Fonte de Recursos Fonte: 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID19), Conforme Portaria 378 de 07 de Maio de 2020 - Ministério da Cidadania, nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de março de 2021.


Marivel Scapini

Prefeito Municipal